

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Memória da Reunião - 28/02/2019 – 9:00 horas

DAEE-BMT – Piracicaba/SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
DAEE	Luiz Roberto Moretti
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia
SMA	Laura Stela Naliato Perez
PM de Rio das Pedras	Daniel Gonçalves
SEMAE Piracicaba	Hugo Marcos Piffer Leme
Sindicato Rural de Rio Claro	João Primo Baraldi
Consórcio PCJ	Francisco Carlos Castro Lahóz

Convidados	
Entidade	Representante
CRHi/SE-PCJ	André Luiz Sanchez Navarro
Agência das Bacias PCJ	Vanessa Cristina Bortolazzo Longato
	Juliana Prado Guilmo
	Mateus Magro Maroun
	Rodolfo Bassani

1. Pauta e abertura: A pauta da reunião foi enviada aos membros do GT-Acompanhamento da Ação Civil Pública no dia 22 de fevereiro de 2019, sendo composta pelo item “Suspensão do Processo Eleitoral 2019-2021 dos Comitês PCJ”. O Sr. Luiz Roberto Moretti, Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL explicou que, tendo em vista a decisão judicial do Processo nº 1000437-05.2018.8.26.0451 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Piracicaba, que determinou a suspensão do Processo Eleitoral 2019, do qual trata a Deliberação dos Comitês PCJ nº 296/18, de 28/06/18, que "Aprova calendário, Edital, procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), para o mandato 2019/2021, o grupo de trabalho foi convocado para avaliar a situação e discutir possíveis ações em relação ao tema. Após discussões e esclarecimentos prestados pelo Dr. Mateus, consultor jurídico da Agência PCJ, a respeito do andamento do processo e dos procedimentos jurídicos relacionados à questão, procedeu-se à discussão sobre as medidas a serem tomadas. **2. Prorrogação do mandato atual:** Considerando que o processo eleitoral 2019-2021 encontra-se suspenso, e tendo em vista o prazo para o cumprimento da sentença, até 30/04, no decorrer do qual não é possível garantir que sejam emitidas novas decisões judiciais, em especial relacionada à tutela antecipada, figura-se estratégica a prorrogação dos mandatos atuais do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL,

previstos para encerramento em 31 de março de 2019. Mesmo tendo sido considerado pelos presentes que a prorrogação poderia ser realizada pelos colegiados, enquanto meio de garantir atendimento à decisão judicial, acordou-se que o Sr. Moretti iria verificar o posicionamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o tema, por meio de questionamento ao Sr. Arthur da Motta Trigueiros Neto, procurador da PGE em Campinas/SP. Também acordou-se que a Secretaria Executiva elaborará minuta de deliberação dos Comitês PCJ que prorroga o mandato atual até a posse dos novos membros, enquanto aguarda-se manifestação da PGE. **3. Alteração no Estatuto do CBH-PCJ e Regimento do PCJ FEDERAL:** Os presentes consideraram importante que, mesmo ainda sem garantias acerca da apelação interpelada pela PGE, fosse elaborada minuta de deliberação dos Comitês PCJ tratando da alteração do Estatuto do CBH-PCJ e, se necessário, do Regimento do PCJ FEDERAL, nos termos da determinação da sentença. O Sr. Moretti responsabilizou-se pela elaboração da minuta, ressaltando aos membros do grupo que os trabalhos poderão se intensificar, no tocante à frequência de reuniões, face à urgência do tema. Acordou-se que será convocada nova reunião, assim que as minutas estiverem finalizadas. **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Moretti agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti
Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento